PA 3 – e-mail enviado a 26/9/2025, às 08h51

Proposta de Lei n.º 8/XVII/1

Proposta de alteração ao artigo 2.º

Artigo 2.º

Sentido e extensão

A autorização legislativa referida no artigo anterior é concedida com o seguinte sentido e extensão:

a) Prever que a Polícia Judiciária é a entidade responsável para efeitos da operacionalização da emissão de decisões de supressão ou de bloqueio, nos termos do artigo 3.º do Regulamento (UE) 2021/784, nos seguintes termos:

i. A supressão de conteúdos e o bloqueio definitivos são determinadas por decisão judicial urgente, mediante solicitação da Polícia Judiciária, através do Ministério Público;

b) […]

c) […]

d) […]

e) […]

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2025

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Mariana Leitão

Angélique Da Teresa

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Jorge Miguel Teixeira

Mário Amorim Lopes

Miguel Rangel

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha